



Portaria AGRF Nº 003, de 31 de OUTUBRO de 2023.

Faz-se público os blocos modelo de Notificação e Autuação da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF e dá outras providências.

O presidente da **AGÊNCIA GURUPIENSE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2.563 de 15 de Junho de 2022, tendo em vista os Decretos Municipais 0260, 0338, 0339, 0442 de 2023 e o Decreto 1.025 de 2021 combinados com as atribuições destacadas no capítulo IV, V e X, da Lei Municipal de criação da AGRF, **RESOLVE:**

Art. 1º Faz-se público o modelo aprovado do nosso TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TN a ser disponibilizado para reconhecimento na aba desta Agência dentro do portal da AGRF do município, iniciando da numeração 001/2023 a partir da data da publicação deste ato.

Art. 2º Faz-se público o modelo aprovado de AUTO DE INFRAÇÃO a ser disponibilizado para reconhecimento na aba desta Agência dentro do portal da AGRF do município, contendo 5 (Cinco) blocos, iniciando da numeração 0001 e terminando na numeração 0500, com data a partir da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi - TO, 31 de Outubro de 2023.


JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – Presidente
Colegiado Diretivo da AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023

